



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 156/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2021/01)

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DOUTORADO EM HISTÓRIA – 2021

Programa recomendado pela CAPES em 2009.

Curso de Doutorado recomendado pela CAPES em 2018.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao curso de DOUTORADO EM HISTÓRIA do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital:

I - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições ao Exame de Seleção de alunos regulares do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História da UFPeI estarão abertas no período de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021. A documentação digitalizada (em formato PDF – em anexo ao email, sem senha, ou seja, em formato aberto) listada abaixo deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: selecaoppghufpel2021@gmail.com até as 23h59 (do horário de Brasília) do dia 05 de fevereiro de 2021. Arquivos dotados de senha serão desconsiderados.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de diploma de Pós-Graduação (Mestrado Stricto Sensu), brasileiros ou estrangeiros de qualquer nacionalidade. Será aceita declaração de provável concluinte de Mestrado, assinada pelo(a) Coordenador(a) do PPG, para fins de inscrição no processo seletivo. Contudo, a não apresentação do diploma de pós-graduação pelo(a) candidato(a) aprovado(a) impedirá sua matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História.

2. É obrigatório o preenchimento da Inscrição obtida na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/>). A Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

2.1 Cópia digital do Diploma de Mestrado ou da Ata de Defesa da Dissertação ou de declaração de provável concluinte de Mestrado, com a data prevista da defesa, que deverá ser substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula.

2.2 Cópia digital do Currículo Lattes documentado (documentos também digitalizados), considerando somente o período de 2011-2021. Candidatos estrangeiros podem apresentar Currículo Vitae digitalizado no formato usual em seu país.

2.3 Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

2.4 Cópias Digitais da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento e/ou Casamento (conforme estado civil), e, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

2.5 Cópia digitalizada do Projeto de Pesquisa, contendo os seguintes elementos: Capa, Introdução, Justificativa (com Revisão Bibliográfica), Objetivos Gerais e Específicos, Problema de Pesquisa, Hipótese(s) de Pesquisa, Referencial Teórico-Methodológico, Fontes, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ser desenvolvido com um número de 15 a 20 páginas digitadas em espaço entrelinhas 1,5, com fonte Times New Roman, em corpo 12, papel A4, e tendo as margens superior e esquerda com 3cm, inferior e direita com 2cm. O(a) candidato(a) deverá indicar, na capa, dois possíveis orientadores pretendidos. (Os nomes dos prováveis orientadores devem constar em ordem de preferência). As informações sobre docentes orientadores do Programa podem ser consultadas no site: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/corpo-docente/>

2.6 Entrega de Memorial Descritivo (até 5 páginas).

2.7 Formulário de inscrição e requerimento de inscrição (disponíveis em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/>)

2.8 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento, específico digitalizado, que será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista, a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

2.9 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e de liderança do grupo ao qual pertence.

2.10 Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração digitalizada de liderança da comunidade à qual pertencem.

2.11 Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico digitalizado, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.12 Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

2.13 Comprovante digitalizado de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados. O boleto e o comprovante de pagamento devem ser enviados digitalizados em formato pdf.

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/> no dia 09 de fevereiro de 2021. Inscrições não homologadas deverão encaminhar recurso até o dia 10 de fevereiro de 2021.

4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5. Em caso de aprovação de candidato(a) com defesa de dissertação de mestrado ainda a ser realizada, deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia da matrícula, em 05 de março de 2020, a ata de sua defesa.

Caso contrário, a vaga será declarada vaga.

6. Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para as/os candidatas/os que são membros de família de baixa renda. Neste caso, deve haver o envio do Formulário de Inscrição e estar regularmente inscrito no CadÚnico.

7. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: ppgh.ufpel@gmail.com

8. Candidatos que não tiverem a inscrição homologada não serão ressarcidos da taxa de inscrição.

II - DA SELEÇÃO:

O Exame de seleção ao Curso de Doutorado será realizado em 3 (três) fases (Análise do projeto e memorial, Defesa do projeto e memorial e Análise de currículo), por uma Comissão de Avaliação, indicada pelo Colegiado, composta por três membros, sendo cada um deles vinculados a uma das linhas de pesquisa específica do programa e contemplará:

Datas e Atividades

18 e 19/02/2021 - Análise do projeto e do memorial

22 e 23/02/2021 - Defesa do projeto e do memorial

24 e 25/02/2021 - Análise do Currículo.

26/02/2021 - Divulgação do resultado provisório

01 e 02/03/2021 - Recursos

03/03/2021 - Divulgação do resultado final

1. Na primeira fase será feita a Análise do Projeto (peso 4) e do Memorial (peso 2). (SEM a presença do candidato(a))
2. Na segunda fase será feita a Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo (peso 2). (COM a presença do candidato(a))
3. Na terceira fase será feita a análise do Currículo Lattes (peso 2). (SEM a presença do candidato(a))
4. Para fins de aprovação o candidato deverá obter, no mínimo, 7.0.

O somatório final de todos os itens de cada fase será de no máximo 10 (Dez) pontos.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A Comissão de Avaliação levará em consideração a seguinte pontuação em cada etapa do processo:

1. Na análise do Memorial serão avaliados os seguintes itens:

- Justificativa de trajetória acadêmica - Até 2 (dois) pontos
- Caracterização de perfil acadêmico - Até 2 (dois) pontos
- Motivo da escolha do Programa - Até 2 (dois) pontos
- Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva - Até 2 (dois) pontos
- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita - Até 2 (dois) pontos

2. Na análise do Projeto de Pesquisa serão avaliados os seguintes itens:

- Clareza na caracterização e definição do Tema, Problema de Pesquisa, Justificativa, Hipótese(s) e Objetivo(s) - Até 2 (dois) pontos
- Relevância, viabilidade e originalidade do Projeto de Pesquisa para área da História; adequação à área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGH - Até 2 (dois) pontos
- Suficiência e adequação metodológicas - Até 2 (dois) pontos
- Desenvolvimento do Referencial Teórico-Metodológico - Até 2 (dois) pontos
- Clareza da escrita e adequação do texto quanto às normas da língua portuguesa, à linguagem acadêmica e aos aspectos formais - Até 2 (dois)

3. Na Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial serão avaliados os seguintes itens:

- Clareza na exposição das ideias - Até 2 (dois) pontos
- Desenvoltura argumentativa - Até 2 (dois) pontos
- Profundidade analítica - Até 2 (dois) pontos
- Domínio de conteúdo - Até 2 (dois) pontos
- Contribuição para a área da História - Até 2 (dois) pontos

4. Na análise do Currículo Lattes serão avaliadas as seguintes produções:

Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais (0.2 por trabalho) (Até 20% da avaliação)

Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais (0.4 por trabalho)/ Publicação de artigos em revistas especializadas na área de História e com indexação (1.5 ponto por artigo)/ Publicação de livros: autoral (2,0 p/unidade)/ organização de obra coletiva (1.5 p/unidade)/ capítulo de livros (1.0 p/unidade)/ Apresentação de dossiê, entrevista realizada, prefácio, apresentação ou introdução de livro (0.3 p/unidade até 1.5 pontos). (Até 60% da avaliação)

Experiência docente: docência no ensino superior (1.0 p/ano) docência no ensino médio e/ou fundamental (0.5 p/ano). (Até 20% da avaliação)

IV - DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Análise do Projeto de Pesquisa - Peso 4 (quatro)
2. Análise do Memorial Peso 2 (dois)
3. Defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial - Peso 2 (dois)
4. Análise do Currículo Lattes - Peso 2 (dois)

A nota final será resultante da média: [Análise do projeto de pesquisa (peso 4) + Análise do Memorial (Peso 2) + Defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial (Peso 2) + Análise do Currículo Lattes (Peso 2)] / 10.

Nota final de aprovação: 7.0 (nota mínima de aprovação).

V - DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas até 16 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. As vagas ficarão assim distribuídas: 11 vagas por ampla concorrência, 4 vagas para acesso afirmativo e 1 vaga suplementar (conforme Resolução 09/2019 CONSUN/UFPEL).

1. Os (as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas ao acesso afirmativo e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPel aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente - classificado(a).
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos(as) negros(as) e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) com deficiência.
5. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da instituição aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(s) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.
6. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

Ao final do processo, a Comissão de Avaliação indicará os professores orientadores dos candidatos aprovados na seleção, posteriormente aprovados pelo Colegiado do PPGH.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado provisório será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2021 e o resultado final no dia 03 de março de 2021.

VII - DOS RECURSOS:

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita por uma comissão nomeada pelo Colegiado para este fim, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DAS BOLSAS:

O número de bolsas atualmente disponíveis para o programa de pós-graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES — março de 2021 a fevereiro de 2022.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise do Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

2. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
4. Não será exigido, no momento da inscrição e seleção, teste de proficiência em línguas estrangeiras, que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa, quando serão aceitas proficiências em alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, de acordo com as normas vigentes no Programa, que dispõem também sobre candidatos estrangeiros não-lusófonos (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/files/2017/09/FINAL-Regulamentacao-competencia-proficiencia-LE- aprovado-25-agosto-2017.pdf>).
5. A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
6. O que não estiver previsto neste Edital seguirá o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 29 de dezembro de 2020.

DANIELE GALLINDO GONCALVES
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

De acordo:

FLAVO FERNANDO DEMARCO
PRO-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PEDRO CURI HALLAL
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE GALLINDO GONCALVES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 29/12/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 29/12/2020, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 30/12/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1169746** e o código CRC **7EA50C43**.